



MINIST\xcdRIO P\xfablico FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REP\xcdBLICA
2\xba C\xadmara de Coordena\xe7\xao e Revis\xao (Mat\xe9ria Criminal e Controle Externo da Atividade Policial)

Portaria 2\xba C\xadmara n\xba 99, de 27 de agosto de 2013.

Cria o Grupo de Trabalho sobre Contrabando e Descaminho na 2\xba C\xadmara de Coordena\xe7\xao e Revis\xao do Ministério P\xfablico Federal e nomeia os seus integrantes.

A 2\xba C\xadmara de Coordena\xe7\xao e Revis\xao do Ministério P\xfablico Federal, no exerc\xedo das atribui\xe7\xoes que lhes s\x3a3o conferidas no artigo 62, inciso I, da Lei Complementar n\xba 75, de 20 de maio de 1993, conforme decis\xoes proferidas na 068\xba Sess\xao de Coordena\xe7\xao, realizada em 26 de agosto de 2013, e na 064\xba Sess\xao de Coordena\xe7\xao, ocorrida em 20 de maio de 2013 resolve:

Art. 1\x96 Criar o Grupo de Trabalho sobre Contrabando e Descaminho, em cumprimento \xe0 delibera\xe7\xao do XII Encontro Nacional da 2\xba C\xadmara, que definiu a pol\x96tica criminal do MPF.

Art. 2\x96 Nomear os integrantes do Grupo de Trabalho, a seguir relacionados:

- **Douglas Fischer**, da PRR 4\xba Regi\xe3o;
- **Filipe Albernaz Pires**, da PR/RO;
- **Laura Gon\xe7alves Tessler**, da PRM Foz do Igua\xe7u/PR.
- **Manoel S. Mendes**, da PRM Dourados/MS;
- **Renata Maia da Silva**, da PR/RR ;
- **Ricardo Perin Nardi**, da PRM Guarulhos/SP;
- **Robson Martins**, da PRM Umuarama/PR;

Art. 3\x96 O Grupo de Trabalho ter\xe1 mandato de um ano, renov\xe1vel por igual per\xedo, devendo nomear um Coordenador, informando seu nome \xe0 2\xba C\xadmara de Coordena\xe7\xao e Revis\xao, e propor plano de trabalho no prazo de 30 dias, o qual dever\xe1 ser encaminhado \xe0 2\xba CCR, para exame e delibera\xe7\xao.

Art. 4\x96 Esta portaria entra em vigor na data de sua publica\xe7\xao.

Raquel Elias Ferreira Dodge
Subprocuradora-Geral da Rep\xcdbl\xcdca
Coordenadora